



Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade de alteração dos quantitativos do objeto do contrato, nos moldes do art. 65, I, "b" e §1º artigo da Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR ACRESCIDO: Fica acrescido ao valor do contrato, em decorrência da alteração dos quantitativos, o valor de R\$ 566,37 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). Tal acréscimo corresponde a 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor global inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. A partir deste instrumento, o valor contratual passa de R\$ 2.278,50 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 2.844,87 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) de ACRÉSCIMO ao valor original do contrato, não incidindo SUPRESSÃO ao valor original do contrato, totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 13 de julho de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Diego De Freitas Ribeiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEUMA.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P207778/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22004 - SEDHAS. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos destinados às ações da UGP de Prevenção de Violências nos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Vila União, Sumaré, Padre Palhano e Dom José FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.768.202/0008-42. VALOR GLOBAL: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 01. 14. 243. 0483. 1468. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 29 de julho de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P208274/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22005 - SEDHAS. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e cursos técnicos destinados às ações da UGP de Prevenção de Violências nos bairros Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Jr., Vila União, Sumaré, Padre Palhano e Dom José FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23. 01. 14. 243. 0483. 1468. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 29 de julho de 2022. Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P201021/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: COMERCIAL KAYO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 35.206.677/0001-65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (proteína e polpa) para atender as Unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - SME, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 111/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Enio de Fernandes Farias. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P201021/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: M & S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.505.613/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (proteína e polpa) para atender as Unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - SME, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 111/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 141.150,00 (cento e quarenta e um mil e cento e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Isabela Aureli Pinto. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - SEDHAS - PROCESSO SPU Nº P201021/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. CONTRATADA: NC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 05.949.336/0002-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (proteína e polpa) para atender as Unidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - SEDHAS à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022 - SME, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 111/2021, da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0155. 2202. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1669000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1661000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000; 23. 02. 08. 244. 0156. 2203. 33903000. 1660000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Andrezza Aguiar Coelho - SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria Celiane Venâncio Silva. Raimundo Nonato Arcaño Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P203643/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22012 - STDE. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, para funcionamento da Casa da Economia Solidária no Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.067.182/0001-79. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 11. 334. 0483. 2493. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 29 de julho de 2022. Alessandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022 - STDE - PROCESSO SPU Nº P203643/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 04.067.182/0001-79. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Coronel Rangel, nº 194, Centro, para funcionamento da Casa da Economia

Solidária no Município de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, e o Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22012 - STDE. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.11.334.0483.2493.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 29/07/2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. Jerfson Souza da Cunha - Representante da PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

PORTARIA Nº 04/2022- STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o Projeto Ocupa Juventude, oriundo do EDITAL Nº 04/2022 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022, de 19 de abril de 2022, que regulamenta o programa municipal de formação e ocupação de sobral (#ocupajuventude) para o exercício de 2022; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para jovens e adultos dos projetos, capacita, qualifica e sobral profissionalizado do programa ocupa juventude por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Francisco Bruno Monte Gomes (Presidente); II - João Batista de Oliveira Fernandes (Membro); III - Sâmea Maria Melo de Aquino Guimarães (Membro); § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em 29 de julho de 2022. Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDITAL Nº 04/2022- STDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE JOVENS E ADULTOS DOS PROJETOS, CAPACITA, QUALIFICA E SOBRAL PROFISSIONALIZADO DO PROGRAMA OCUPA JUVENTUDE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas da Lei nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e no Decreto Municipal nº 2885, de 11 de março de 2022, bem como à legislação correlata, e as demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. 1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. A presente seleção tem por objeto a abertura de inscrições, destinados aos jovens e adultos dos Projetos, Capacita, Qualifica e Sobral Profissionalizado do Programa Ocupa Juventude, sendo coordenada e executada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, ofertados pelo o SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. 1.2. Para solicitar a inscrição e submeter-se ao processo seletivo de que trata este edital, o candidato deverá atender a todos os requisitos estabelecidos neste instrumento. 1.3. O presente processo seletivo será constituído por uma única etapa, compreenderá em análise de critérios conforme ITEM 05 deste edital, mediante avaliação da documentação entregue, de caráter classificatório e eliminatório. 1.4. A análise de documentos para inscrição será realizada na cidade de Sobral - CE; 1.5. O candidato que não aceitar as vagas disponíveis, ofertadas por ocasião da sua convocação, será eliminado devendo assinar um termo de desistência e em caso de negativa de assinatura, será realizado por

duas testemunhas; 1.6. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos que compuserem o cadastro de reserva e serão preenchidas de acordo com o curso escolhido no ato da inscrição; 1.7. Os inscritos classificados além do número de vagas previstas integrarão o cadastro de reserva para os casos de não preenchimento, vacância ou surgimento de novas vagas. 1.8. O processo seletivo, regido por este edital, será realizado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE do Município de Sobral, que constituirá por meio de Portaria a comissão organizadora que será composta por 03 (três) membros, para acompanhar a execução do processo seletivo simplificado. 1.9. Não haverá taxa de inscrição. 2. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS POR PROJETOS - 2.1. Serão oferecidas o total de 200 (duzentas) vagas, distribuídas em 10(dez) turmas sendo 20 (vinte) o número máximo por turma, para cursos em diversas áreas que venham preparar jovens para o mercado de trabalho, além de constituir cadastro de reserva, conforme previsto no ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. 2.2 Condições de participação por Projeto: 2.2.1. PROJETO CAPACITA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; 2.2.2. PROJETO QUALIFICA SOBRAL: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; 2.2.3. PROJETO SOBRAL PROFISSIONALIZADO: Poderão participar jovens com idade de 16 a 29 anos, que sejam naturais de Sobral e Distritos, residentes e domiciliados, com ensino fundamental ou médio completo, a depender do pré-requisito do curso ofertado, oriundos de escolas públicas de Sobral; 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO - 3.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos: a) ter sido inscritos e selecionados, na forma estabelecida neste edital; b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro, e nos casos de visto observar o prazo temporário de estudante, na forma da legislação aplicável; c) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 29 (vinte e nove) anos; d) ser residente e domiciliado em Sobral-Ce, sede ou distritos, de no mínimo 02 (dois) anos; e) estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental ou Médio, ou ter cursado nas escolas públicas do município de Sobral-Ce. f) não ser ocupante de cargo, função pública, emprego ou, ainda, ser beneficiário com bolsa de estágio em outro órgão ou outra entidade municipal; 3.2. Os candidatos que se declararem deficientes, se selecionados deverão apresentar os exames médicos e o laudo médico à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. 3.2.1. O laudo a que se refere o subitem 3.2 deverá atestar a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além do parecer médico no que diz respeito à qualificação do candidato e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do estágio referente à vaga para a qual concorre. 4. DAS INSCRIÇÕES - 4.1. As inscrições no processo seletivo se darão de forma gratuita e deverão ser efetuadas de forma virtual (através do link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br>) ou presencial (na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situado na Rua Visconde de Sabóia, nº 300 - Junco, Sobral - CE), iniciando-se dia 01/08/2022 (segunda-feira) e encerrando-se às 23:59h do dia 10/08/2022 (quarta-feira), conforme previsto no ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. 4.2. Serão destinadas 5% da quota para pessoas com deficiências. 4.3. O candidato no ato da inscrição, optará pelo turno preferencial ao qual quer concorrer; 4.4. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. 4.5. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.6. As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ocasião em que, constando-se dados informados incorretos ou existência de eventual declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o candidato será considerado inapto e, portanto, não será selecionado. 4.7. O pedido de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato, bem como exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição. 4.8. O comprovante de que o candidato teve sua inscrição confirmada na Seleção será emitido após o término da inscrição. 4.9. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4.10. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos: a) Documento oficial de Identidade - RG; b) CPF; c) Comprovante de